



LEI Nº 2.485-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.082.722,91** (Quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Desenvolvimento Rural em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	
02.500.0000	F:477	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.516,22
02.540.0000	F:478	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250.194,07
02.551.0000	F:479	3.3.90.30	Material de Consumo	4.448,81
02.569.0000	F:480	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.578,29
02.550.0000	F:481	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	48.000,85
02.599.0000	F:482	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	215.133,14
12.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.543.0000	F:483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.542.0000	F:484	4.4.90.51	Obras e Instalações	112.450,84
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.546.0000	F:485	4.4.90.51	Obras e Instalações	199.016,18
12.365.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	

0.2.546.0000	F:486	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.0005.2011			Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	
02.569.0000	F:487	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.569.0000	F:488	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	755.051,21
12.365.0005.2005			Programa Escola Integral	
02.569.0000	F:489	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
02.569.0000	F:490	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	80.000,00
02.569.0000	F:491	3.3.90.30	Material de Consumo	120.771,22
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA	
13.695.0014.2007			Promoção e Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	
02.719.0000	F:492	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	22.788,82
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0009.1029			Fortalecimento da Frota e Implementos Agrícolas	
02.701.0000	F:493	3.3.90.93	Indenização e Restituição	45.185,51
TOTAL GERAL				4.082.722,91

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
 Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **303704** e o código verificador **0EDAA0B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/02/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	05/02/2026 09:57

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#).

Docto ID: 303704 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.485-GP/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.485-GP/2026 Em, 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

OPREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** ,apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.082.722,91**(Quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Desenvolvimento Rural em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	
02.500.0000	F:477	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.516,22
02.540.0000	F:478	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250.194,07
02.551.0000	F:479	3.3.90.30	Material de Consumo	4.448,81
02.569.0000	F:480	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.578,29
02.550.0000	F:481	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	48.000,85
02.599.0000	F:482	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	215.133,14
12.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.543.0000	F:483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.542.0000	F:484	4.4.90.51	Obras e Instalações	112.450,84
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.546.0000	F:485	4.4.90.51	Obras e Instalações	199.016,18
12.365.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	
0.2.546.0000	F:486	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.0005.2011			Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	
02.569.0000	F:487	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.569.0000	F:488	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	755.051,21
12.365.0005.2005			Programa Escola Integral	



02.569.0000	F:489	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
02.569.0000	F:490	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	80.000,00
02.569.0000	F:491	3.3.90.30	Material de Consumo	120.771,22
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA	
13.695.0014.2007			Promoção e Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	
02.719.0000	F:492	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	22.788,82
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0009.1029			Fortalecimento da Frota e Implementos Agrícolas	
02.701.0000	F:493	3.3.90.93	Indenização e Restituição	45.185,51
TOTAL GERAL				4.082.722,91

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4ºEstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7F95E99F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2026. Edição 4167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2485	Data 06/02/2026
--	--	---------------------------

ID: **304682**

CRC: **1480D626**

Processo: **1-292/2026**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **06/02/2026 08:07:58** Finalização: **06/02/2026 08:08:23**

Processo



Documento



MD5: **32647B04521654D4A08B778B7BB6211A**

SHA256: **C967BF969F021D72C8E7CC5E91F6BD7371B6FD0F37AA24ACDD83DC1D6A3C5847**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	06/02/2026 08:07:58
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06/02/2026 08:07:58
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	06/02/2026 08:40:57
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2485	04/02/2026	303704
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 304682 e o CRC 1480D626.